

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº 919/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Avançada de Saúde da Localidade de Lajeado Manchinha, interior, Município de Santa Rosa, de acordo com memorial descritivo, orçamento discriminado e plantas da obra que são partes integrantes deste edital de licitação.

I – Fica retifica o Edital da Tomada de Preço nº 02/2016, Processo nº 919/2016, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – RS, passando para a seguinte redação abaixo:

Onde lê-se:

5. HABILITAÇÃO

5.1 O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06; **(A não apresentação do CRF implicará na inabilitação do licitante).**
- b) Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do Anexo II, especificando:
 - 1 - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 2 - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
 - 3 - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo III;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- e) Declaração de pleno conhecimento do local da obra, declarando que vistoriou o local dos serviços minuciosamente para tomar conhecimento das reais condições e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, não se admitindo sob nenhuma hipótese, alegações posteriores (Anexo X).
- f) Certificado de Registro da empresa no CREA ou no CAU (pessoa jurídica), devidamente atualizado e em pleno vigor;
- g) Certificado de Registro no CREA ou no CAU do responsável técnico pela execução da obra (Pessoa física), devidamente atualizado e em pleno vigor;



- h) Declaração designando o responsável técnico da obra e discriminando a qualificação técnica deste;
- i) Declaração de que possui a disposição os equipamentos e mão-de-obra necessários para o cumprimento do objeto desta licitação;
- j) Dois atestados de capacitação técnico-profissional fornecidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em nome do licitante com o respectivo responsável técnico pela execução da obra (responsável técnico da empresa), comprovando que executou, satisfatoriamente, sem atrasos injustificados na execução da obra, contrato com objeto compatível em metragem e demais características com o ora licitado.

Leia-se:

5. HABILITAÇÃO

5.1 O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO deverá conter, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06; **(A não apresentação do CRF implicará na inabilitação do licitante).**
- b) Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do Anexo II, especificando:
 - 1 - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - 2 - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
 - 3 - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo III;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- e) Declaração de pleno conhecimento do local da obra, declarando que vistoriou o local dos serviços minuciosamente para tomar conhecimento das reais condições e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, não se admitindo sob nenhuma hipótese, alegações posteriores (Anexo X).
- f) Certificado de Registro da empresa no CREA ou no CAU (pessoa jurídica), devidamente atualizado e em pleno vigor;
- g) Certificado de Registro no CREA ou no CAU do responsável técnico pela execução da obra (Pessoa física), devidamente atualizado e em pleno vigor;





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



- h) Declaração designando o responsável técnico da obra e discriminando a qualificação técnica deste;
- i) Declaração de que possui a disposição os equipamentos e mão-de-obra necessários para o cumprimento do objeto desta licitação;
- j) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, o qual deverá ser devidamente demonstrado através de cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.
Observação: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa, sendo que as assinaturas deverão estar devidamente identificadas.
- k) Dois atestados de capacitação técnico-profissional fornecidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra, comprovando que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em metragem e demais características com o ora licitado.
- l) Dois atestados de capacitação técnico-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público, devidamente registrados na entidade profissional competente (CREA ou CAU) em nome da empresa, comprovando que executou satisfatoriamente o contrato com objeto compatível em metragem e demais características com o ora licitado.

III – Os demais itens e subitens constantes do Edital da Tomada de Preço nº 02/2016, permanecem inalterados.

Santa Rosa, 23 de maio de 2016.

Jean Luca Diesel
Diretor da Gestão Administrativa

